



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### PARECER



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 19/2022

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

A justificativa apresentada “*Trata-se de alterações decorrentes de reiteradas petições elaboradas pelos servidores municipais ocupantes do cargo estatutário de Agente de Combate às Endemias, quanto à aplicabilidade do piso nacional sobre suas remunerações. O assunto ganhou destaque após a promulgação da Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06/05/2022, que acrescenta entre outros textos o § 9º ao artigo 198, discorrendo que o “Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal”.*

Ainda é ressaltado na justificativa que através da Lei Complementar nº 1261 de 18 de setembro de 2019, a municipalidade já efetuou a indexação do piso nacional ao padrão de referência dos servidores ocupantes dos empregos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, empregos estes regidos pela C.L.T.

Além disso, no que se refere a esta comissão, os integrantes analisaram o projeto e o que foi ressaltado no teor do projeto ratificando que com a aprovação da presente propositura, todos os servidores ocupantes do cargo estatutário de Agente de Combate às Endemias farão jus, única e exclusivamente, aos reajustes propostos ao piso nacional da categoria, desconectando-se dos eventuais reajustes concedidos aos demais servidores públicos municipais regidos pelo estatuto.

Diante do exposto, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de outubro de 2022.

Vereador **SARGENTO LAUDO**  
Presidente

Vereador **SILVIO**  
Relator

Vereador **MARCELO SLEIMAN**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=W64T67SG0N265T11>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W64T-67SG-0N26-5T11**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - W64T-67SG-0N26-5T11  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>